



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

FONE: (55) 3552-1251

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA/RS A CONTRATAR EMPRESA/JORNAL E REDE A VERDADE DE RÁDIO E TV WEB PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINES LOCATELLI DA SILVA, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha/RS, FAÇO SABER, que: o Plenário da Casa aprovou e eu forte nas disposições Regimentais promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a contratar Empresa/Jornal e Rede a Verdade de Rádio e TV Web, para divulgação dos trabalhos legislativos.

Art. 2º. . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois).

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa contratação serão suportadas pelas dotações orçamentárias própria da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

MARINES LOCATELLI DA SILVA
Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 07/02/2022.

APROVADO
Port 08 X 00
Sala das Sessões
07/02/22



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

FONE: (55) 3552-1251

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA/RS A CONTRATAR EMPRESA/JORNAL E REDE A VERDADE DE RÁDIO E TV WEB PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINES LOCATELLI DA SILVA, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha/RS, FAÇO SABER, que: o Plenário da Casa aprovou e eu forte nas disposições Regimentais promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a contratar Empresa/Jornal e Rede a Verdade de Rádio e TV Web, para divulgação dos trabalhos legislativos.

Art. 2º. A referida contratação terá sua vigência a partir da assinatura do contrato, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois).

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa contratação serão suportadas pelas dotações orçamentárias própria da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

MARINES LOCATELLI DA SILVA
Vereadora Presidente